

REGULAMENTO

PROMOÇÃO "Tarifa DDD Igual a Local" Vivo Pós Pago

Esta **Promoção** é realizada pela **VIVO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.449.992/0001-64, com sede na Av. Higienópolis, 1365, Centro, Londrina-PR, por sua filial de SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0056-38, estabelecida na Av. Roque Petroni Jr., 1464, Morumbi, São Paulo – SP, devidamente representada conforme seus documentos societários ("**Vivo**") e **Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp** (doravante denominada simplesmente **Telefonica**) com sede na Rua Martiniano de Carvalho, 851, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 02.558.157/001-62; nas seguintes condições:

1. Definições

Para esta **Promoção**, aplicam-se as seguintes definições:

1.1 Promoção: Oferta da **Telefonica** e **Vivo** aos **Clientes**, nos termos previstos neste regulamento, bem como nos contratos relativos aos serviços que compõem essa **Promoção**. Os benefícios concedidos por esta **Promoção** não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela **Vivo** e/ou **Telefonica** em outras promoções.

1.2 Serviço Móvel Pessoal (SMP): Serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre terminais móveis e de terminais móveis para outros terminais conforme Cláusulas Gerais do Contrato de Tomada de Assinatura do SMP e demais documentos aplicáveis que estabelecem, que estabelecem, dentre outras, as condições necessárias para a prestação do **SMP**, valores das chamadas e área de atuação.

1.3 Cliente: Pessoa física que possuir uma linha móvel Pessoa Física habilitada em um dos Planos Pós-Pagos Alternativos de Serviço abaixo descritos e cadastrar-se na promoção através do *9000:

- Plano Vivo Escolha 50 minutos;
- Plano Vivo Escolha 90 minutos;
- Plano Vivo Escolha 180 minutos;
- Plano Vivo Escolha 350 minutos;
- Plano Vivo Escolha 650 minutos;
- Plano Vivo Escolha 900 minutos;
- Plano Vivo Completo (1400 minutos).

1.4 VC2 e VC3: Serviço prestado pela **Telefonica** para efeitos deste Regulamento definido como chamadas de longa distância nacionais realizadas (iniciadas e terminadas)

na rede **Vivo** e originadas de terminais móveis pós pagos da **Vivo**, destinados a terminais móveis da **Vivo**.

2. Das Condições da Promoção

2.1 O **Cliente** que realizar ligações VC2 e VC3, dentro da rede **Vivo**, utilizando CSP15, para outro celular **Vivo**, pagará tarifa local (VC1), conforme valor do minuto local excedente de **Vivo** para **Vivo** (VC-IR: Móvel-Móvel Intra-Rede) do plano de serviço contratado pelo **Cliente**.

2.2 Para que o **Cliente** faça jus aos benefícios desta **Promoção** deverão ser atendidos, além das estipulações do contrato do **SMP**, os seguintes requisitos:

2.2.1 O **Cliente** deverá possuir ou contratar, durante o período determinado no item 3 deste regulamento, a um dos planos descritos no item 1.3 deste regulamento, na modalidade pós-pago e cadastrar-se na promoção através do *9000.

2.2.2 O **Cliente** não poderá possuir nenhum débito junto à **Vivo** ou à **Telefonica**.

3. Da Adesão e Vigência da Promoção

3.1 Para participar da **Promoção**, o **Cliente** deverá efetuar cadastro pelo *9000, a partir do dia 16/11/2008 até o dia 15/11/2009, sendo os benefícios válidos pelo período de 06 (seis) meses contados da data de concessão do benefício. A ligação e o cadastro são gratuitos e devem ser realizados na mesma área de registro do terminal celular participante.

3.1.1 Os benefícios serão concedidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização do cadastro via *9000.

3.1.2 Após o término dos períodos promocionais mencionados no item 3.1 deste regulamento, os valores das chamadas **VC2** e **VC3** originados na rede da **Vivo** e que se utilize do CSP 15 da **Telefonica** passarão a ser cobrados sem qualquer desconto e de acordo com os valores vigentes à época.

4. Dos Pagamentos

4.1 O **Cliente** que aderir à **Promoção** será responsável pelos seguintes pagamentos:

4.1.1 Valores referentes ao Plano do **SMP**, conforme plano de serviço contratado.

4.1.2 Valores das chamadas VC1, **VC2** e **VC3** nos termos deste regulamento e dos contratos mencionados no item 1.2 deste regulamento.

4.1.3 Valores das chamadas VC2 e VC3 realizadas dentro da rede **Vivo** com utilização do CSP15 para celulares de outras operadoras e telefones fixos, sem

qualquer desconto, conforme os valores vigentes no período, pois estas chamadas não estão contempladas na promoção.

4.1.4 Valores/das chamadas VC2 e VC3 realizadas fora da rede Vivo com utilização do CSP15 para celulares **Vivo**, sem qualquer desconto, conforme os valores vigentes no período, pois estas chamadas não estão contempladas na promoção.

5. Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção

5.1 O **Cliente** deixará de usufruir os benefícios da **Promoção**, independente de qualquer comunicação da **Vivo** ou da **Telefonica**, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

5.1.1 Cancelamento do Plano de **SMP** participante da promoção.

5.1.2 Alteração de Plano de **SMP**. Neste caso, o cliente poderá realizar novo cadastro via *9000, desde que dentro do período de vigência, conforme item 3.1 acima, e que o novo Plano de **SMP** seja participante da promoção, nos termos do item 1.3 deste Regulamento.

5.1.3 Transferência de titularidade do **SMP** participante da **Promoção**.

5.1.4 Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do **Cliente**, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no item 6.1 deste regulamento.

5.2 Na ocorrência de pedido de desligue ou suspensão temporária do **SMP** pelo **Cliente**, este não usufruirá dos benefícios da **Promoção** durante o período em que o **SMP** permanecer desligado. Somente poderá voltar a usufruir dos benefícios da **Promoção** caso o **SMP** volte a ficar ativo dentro do período de vigência da **Promoção**, nos termos do item 3.1 deste regulamento, sendo concedidos os benefícios referentes ao período promocional restante.

6. Das Condições Gerais

6.1 O **Cliente** será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta **Promoção**, bem como do serviço a ela vinculado, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que der causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta **Promoção** e/ou do serviço vinculado. A **Vivo** e/ou **Telefonica**, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderão monitorar e suspender imediatamente os serviços desta **Promoção** caso constatem consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

6.2 A presente **Promoção** não inclui chamadas recebidas fora da área de registro do cliente (em "roaming").

6.3 O pagamento dos valores mencionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 será de exclusiva responsabilidade do **Cliente** participante desta **Promoção** e será efetuado direta e respectivamente à **Vivo**, nos termos do que determinam os contratos do **SMP**.

6.4 O **SMP** pode ser contratado independentemente da existência da **Promoção**, hipótese em que não serão concedidos os benefícios dados na forma desta **Promoção**.

6.5 A **Vivo** e a **Telefônica** asseguram, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor, inclusive arcando com todo o procedimento de faturamento, cobrança e inadimplemento.

6.6 Os contratos e demais detalhes sobre o **SMP** e as chamadas **VC2** e **VC3** podem ser obtidos nos sites www.vivo.com.br, www.super15.com.br e pelo telefone 08007771515.

6.7 A participação na presente **Promoção** implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento constante no site www.super15.com.br e www.vivo.com.br e pelos telefones *8486 (Vivo) e 08007771515. Os termos específicos desta **Promoção** prevalecerão sobre as disposições dos contratos do **SMP**. Esta **Promoção** não é cumulativa com qualquer outra realizada pela **Vivo** e/ou **Telefônica**, em conjunto ou individualmente.

6.8 A **Vivo** e a **Telefônica** reservam-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente **Promoção**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site www.super15.com.br e www.vivo.com.br

6.9 No caso de dúvidas sobre esta **Promoção**, o **Cliente** poderá entrar em contato com a organização da mesma através do número 08007771515 e ligando de seu celular Vivo através do número *8486.

6.10 A Rede Vivo é composta pelas áreas de atuação da Vivo no Distrito Federal e nos Estados São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Rio Grande do Sul, Acre, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Amazonas, Pará, Amapá e Maranhão.

São Paulo, 01 de agosto de 2008.

VIVO S/A

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP